



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.876, de 22 de novembro de 2011.

Atualiza o preço do serviço público referido no artigo 76, parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 020, de 26 de outubro de 2010, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 76, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 020/2010 – Código de Postura do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Os serviços de remoção dos materiais descritos no “caput” do artigo 76 da Lei Complementar nº 020/2010 – Código de Posturas do Município, e na conformidade do disposto no parágrafo primeiro do referido artigo e mesmo diploma legal, terão seus preços cobrados à razão de R\$ 15,00 (quinze reais) por metro cúbico.

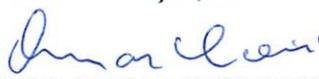
§ 1º - O valor mínimo a ser cobrado será o equivalente a um (1) metro cúbico, mesmo que a quantidade de material não atinge esse volume.

§ 2º - O pagamento desse serviço público deverá ser feito pelo munícipe beneficiado em estabelecimentos bancários ou congêneres, ou ainda em outros locais onde a Prefeitura indicar, até o último dia útil do mês subsequente ao do serviço executado.

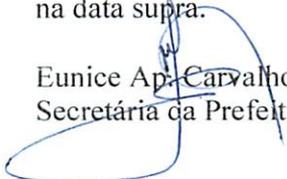
Artigo 2º - A retirada dos materiais descritos no artigo 1º desta lei, será efetuada somente às terças e sextas feiras, devendo os mesmos serem colocados somente um (1) dia antes das datas fixadas neste artigo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.851/2010.

Santa Cruz da Conceição, 22 de novembro de 2011.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi registrado e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, e publicado com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura